

**DECRETO Nº 275/2023****DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUIZ JOSÉ DAGA**, Prefeito Municipal de Águas Frias, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais especialmente o disposto na Lei nº 1.352/2022 de 09/12/2022:

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual do Município de Águas Frias, Lei nº 1.352/2022, no valor de R\$ 27.194,39 (vinte e sete mil, cento e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos), destinado a suprir os seguintes Projetos/Atividades, conforme segue:

**Órgão:** 04 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

**Unidade Orçamentária:** 04.01 - Departamento de Educação

**Programa:** 4 - Aqui Tem Educação

**Projeto/Atividade:** 2.007 - Manutenção da Educação Infantil em Creche (FUNDEB), com objetivo de execução das metas nº 01, 04, 14, 15 e 16 do Plano Municipal de Educação

<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>VALOR R\$</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>DETALHAMENTO DA FONTE DE RECURSO</b>
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas	6.671,55	1543	0000

**Órgão:** 04 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

**Unidade Orçamentária:** 04.01 - Departamento de Cultura

**Programa:** 5 - Aqui Tem Cultura

**Projeto/Atividade:** 2.015 - Manutenção da Cultura no Município

<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>VALOR R\$</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>DETALHAMENTO DA FONTE DE RECURSO</b>
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas	240,00	1715	0000
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas	360,00	1716	0000

**Órgão:** 05 - Secretaria Municipal de Saúde

**Unidade Orçamentária:** 05.01 - Fundo Municipal de Saúde

**Programa:** 8 - Aqui Tem Saúde

**Projeto/Atividade:** 2.020 - Manutenção das Atividades na Atenção Básica em Saúde

<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>VALOR R\$</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>DETALHAMENTO DA FONTE DE RECURSO</b>
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas	18.480,00	1604	0000
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas	1.442,84	1605	0000

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º os recursos financeiros correrão por conta do provável excesso de arrecadação, e conforme Art. 5º § 1º da Lei nº 1.352/2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de dezembro de 2023.

**LUIZ JOSÉ DAGA**  
Prefeito Municipal

Registrado em data supra e Publicado no DOM/SC.